



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**EDITAL Nº 068, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Convoca Candidato aprovado em concurso público para apresentar documentação necessária à admissão no emprego público de Operário.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção aos processos seletivos realizados por concurso público, objeto do Edital de Abertura nº 098/2022, tendo em vista vacância do emprego por motivo de aposentadoria do titular e visando a suprir necessidades dos serviços públicos municipais, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**I** – Fica convocado para admissão/nomeação à vaga aberta, o candidato a seguir nominado, aprovado em concurso público específico e chamado segundo ordem de classificação, constante no Edital de Classificação e Homologação Final nº 005/2023, consoante segue:

**1.1** – Emprego de Operário:

**7º Classificado: LEONARDO ANDRE BERGMANN**

**II** – Para fins de admissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, o candidato deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, sita a Rua João José Briesch, nº 457, na cidade de Canudos do Vale – RS, os documentos a seguir descritos, acompanhados de cópia:

2.01 – Duas fotos 3 x 4, recentes;

2.02 – Carteira de Identidade;

2.03 – Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

2.04 – CPF;

2.05 – Comprovação de quitação Militar;

2.06 – PIS ou PASEP;

2.07 – Atestado Médico Admissional fornecido por médico do trabalho;

2.08 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.09 – Certidão dos filhos menores de 14 anos;

2.10 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;

2.11 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

2.12 – Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação/admissão;

2.13 – Conta no Banco Sicredi de Canudos do Vale – conta salário;

2.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos;

2.15 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

2.16 – Certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei como condição de admissão (4ª Série do Ensino Fundamental concluída);

2.17 – Comprovante de residência.

**III** – O candidato, não atendendo qualquer uma das disposições deste Edital, perde o direito a convocação facultando automaticamente ao Município a chamada do candidato imediatamente classificado para assumir a respectiva vaga e assim sucessivamente, na forma de ofício.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**IV** – Satisfeitas pelo candidato as exigências constantes deste Edital, será ele admitido no emprego de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Interior.

**V** – Ao presente Edital será dada ampla publicidade.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 11 de Novembro de 2024.

**PAULO CESAR BERGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEANE CASSULI DALMORO**  
Oficial Administrativo  
Recursos Humanos